



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3405-3600

TERMO DE PENHORA

Processo: 0007409-67.2015.8.16.0038

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Valor da Causa: R\$150.000,00

- Exequente(s):
- Leandro Moreira dos Reis de Assis (RG: 82036733 SSP/PR e CPF/CNPJ: 038.507.919-20)
Rua Jaguariaíva, 1786 Casa 41 - Estados - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.830-033
 - RAFAEL ARAÚJO (CPF/CNPJ: 069.078.259-45)
Rua Jaguariaíva, 1786 Casa 40 - Santa Terezinha - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.829-346
 - Renilda Santos Vieira (RG: 125862683 SSP/PR e CPF/CNPJ: 083.680.679-44)
Rua Jaguariaíva, 1786 Casa 104 - Santa Terezinha - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP: 83.829-346

- Executado(s):
- Nosso Lote Empreendimentos Imobiliários LTDA (CPF/CNPJ: 10.505.234/0001-44)
Rua Jequitibá, 139 - Eucaliptos - FAZENDA RIO GRANDE/PR

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (24/07/2020), em Cartório, nesta Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, onde se achava presente a **Dra. Louise Nascimento e Silva - Juíza de Direito**, comigo Escrivã, de seu cargo adiante assinado, e sendo aí, em cumprimento ao r. despacho de mov. 287.1, **dos autos em epígrafe**, tomou-se por **TERMO A PENHORA** sob o seguinte bem imóvel: **Lote 07, imóvel rural medindo 82.576,11m², ou seja, 03 alqueires, 16 litros e 296,11m²; 8,257611 ha; oriundo da divisão do Lote 01, com área de 13 alqueires e 10 litros, ou seja, 320.650,00m², situado nesta Cidade; com as demais medidas, características e confrontações constantes na matrícula nº 32.724**, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande/PR (mov. 283.2), indicado pelo exequente conforme movimento 283.1. Nada mais do que para constar lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. E eu (assinado digitalmente) **Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, o subscrevi.**

LOUISE NASCIMENTO E SILVA
JUÍZA DE DIREITO
 ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLV5 M4AS9 JPXA8 3SVCK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6TF L7H7B ESF44 A6BWB